

EDITAL Nº 01/2022

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIIC)

1ª alteração – Prazo para submissão das propostas e homologação das inscrições

A Coordenação de Pesquisa e do Programa Institucional de Iniciação Científica da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória (EMESCAM) torna público o presente Edital e convida os pesquisadores vinculados à instituição a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 FINALIDADE

O Programa Institucional de Iniciação Científica (PIIC) tem como objetivo principal despertar vocação e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante participação em projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, sob a orientação de professor da EMESCAM. A Iniciação Científica (IC) é um instrumento adicional de preparação dos estudantes para a carreira profissional e para o ingresso em programas de pós-graduação.

Assim, este Edital faz parte das atividades estratégicas do PIIC que tem como intuito estimular e valorizar a produção científica da EMESCAM, tendo como finalidade selecionar estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da EMESCAM para concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC), nas modalidades Iniciação Científica (PIBIC) e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI). Em adição, serão selecionados candidatos a voluntário no Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica (PIVIC).

2 BOLSAS

Serão concedidas bolsas de Iniciação Científica, distribuídas entre as modalidades PIBIC e PIBITI, conforme o montante de recursos destinados pela EMESCAM, e outras agências de fomento à pesquisa. As bolsas terão duração de até 12 (doze) meses e serão executadas no período de vigência deste Edital, de acordo com o item 12, assim como respeitarão às diretrizes e cronogramas das instituições de fomento que o Programa pode estar integrado.

§ 1 As bolsas se destinam exclusivamente a estimular a participação de estudantes em pesquisas científicas, tecnológicas e/ou de inovação, despertando o interesse pelo aprofundamento da atuação nestes campos.

§ 2 As bolsas serão alocadas de acordo com a classificação geral mediante análise dos critérios estabelecidos neste edital, respeitando-se o quantitativo de bolsas ofertadas pela EMESCAM e outras instituições externas de fomento. Não haverá troca de bolsas após divulgação deste edital, sendo respeitada a disponibilidade de acordo com os resultados das cotas ofertadas pelas instituições externas de fomento.

§ 3 A indicação do bolsista é feita pelo orientador e, em caso de mais de um estudante integrante no projeto, os demais serão voluntários.

3 DAS LINHAS DE PESQUISA

Os projetos submetidos devem apresentar aderência a uma das linhas de pesquisas da EMESCAM (anexo A), a saber:

Área de concentração 1

Promoção, Prevenção, Intervenção em Saúde e Reabilitação

Linha de pesquisa 1: Políticas, Programas, Serviços, Educação e Sociabilidade em Saúde

Linha de pesquisa 2: Estratégias Diagnósticas, Terapêuticas, Reabilitadoras e Assistenciais para o Desenvolvimento da Saúde e Funcionalidade Humana

Linha de pesquisa 3: Determinantes Sócio Biológicos e Cuidado em Saúde interdisciplinar

Linha de pesquisa 4: Práticas Clínicas Contemporâneas e Políticas Públicas de Saúde

Área de concentração 2

Mecanismos Básicos e Tecnologias em Saúde

Linha de pesquisa 1: Mecanismos Moleculares e Funcionais da Saúde Humana

Linha de pesquisa 2: Cognição e Desenvolvimento Humano

Linha de pesquisa 3: Genética e Epidemiologia Molecular em Saúde, Farmacogenética

Linha de pesquisa 4: Inovação e Tecnologia

Área de concentração 3

Sociedade, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional

Linha de Pesquisa 1: Políticas de Saúde, Integralidade e Processos Sociais

Linha de Pesquisa 2: Processos de Trabalho, Políticas Públicas e Desenvolvimento Local

Linha de Pesquisa 3: Serviço Social, Processos Sociais e Sujeitos de Direito

§ 1 Projetos que são submetidos como PIBITI, devem estar inseridos em uma das linhas de pesquisa da EMESCAM, bem como em uma das Áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), conforme estabelecido na Portaria MCTIC n. 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC n. 1.329/2020. São consideradas Áreas Prioritárias do MCTIC:

• **Tecnologias Estratégicas**, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.

- **Tecnologias Habilitadoras**, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
- **Tecnologias de Produção**, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
- **Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável**, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, Prevenção e Recuperação de Desastres Naturais e Ambientais; e Preservação Ambiental.
- **Tecnologias para Qualidade de Vida**, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

§ 2 A Coordenação de pesquisa junto a Comissão de PIIC fará análise dos projetos quanto a aderência das linhas de pesquisa da EMESCAM e ficará indeferido o projeto que não estiver adequado a uma das linhas de pesquisa e, no caso de PIBITI, também não atender ao § 1 deste edital.

3 REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS

3.1 DO ORIENTADOR

- a) Ter vínculo empregatício com a EMESCAM, na condição de professor de curso de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* por prazo indeterminado, com carga horária mínima de 12h;
- b) Ser residente no estado do Espírito Santo;
- c) Ter titulação mínima de mestre;

- d) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, nos últimos três meses;
- e) Ter cadastro do pesquisador na plataforma SIGFAPES, mesmo que não tenha projeto vigente junto à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Espírito Santo ([Clique aqui para acessar tutorial de cadastro](#));
- f) Ter experiência compatível com a área de conhecimento do projeto;
- g) Estar adimplente junto à Coordenação do PIIC e às agências de fomento;
- h) Assegurar a viabilidade financeira, técnica e de infraestrutura para a realização do projeto;
- i) Enviar a Coordenação do PIIC o Termo de Compromisso assinado (Disponível em: <https://emescam.br/aluno/pesquisas/pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/>), para o e-mail pibic.pivic@emescam.br, dentro dos prazos estabelecidos no item 12 deste Edital, com possibilidade de cancelamento do projeto de pesquisa vinculado ao Programa quando do não respeito ao prazo;
- j) Acompanhar o desenvolvimento das atividades do estudante, respeitando o cronograma aprovado;
- k) Orientar o estudante nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo a elaboração de relatórios técnico-científicos parcial e final e de outros meios de divulgação de resultados;
- l) Encaminhar os relatórios técnico-científicos parcial e final (conforme modelo disponível na aba “formulários” acessado em: <https://.br/aluno/pesquisas/pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/>), dentro dos prazos estabelecidos no item 12 deste Edital, para o e-mail pibic.pivic@EMESCAM.br.

- m) Acompanhar e estar presente a exposição do trabalho do estudante, por ocasião do evento de avaliação final do PIIC;
- n) Informar imediatamente à Coordenação de PIIC quaisquer intercorrências relacionados ao desenvolvimento do projeto, inclusive comunicar o setor em caso de alterações no plano de trabalho; ou impedimento de qualquer natureza à continuidade da atividade de orientação;
- o) Informar, imediatamente à Coordenação do PIIC, as ocorrências e autorizações relacionadas ao desligamento, ao abandono ou à desistência do estudante, quando for o caso;
- p) Em casos em que haja necessidade de cancelamento do projeto, o orientador da pesquisa vinculada ao PIIC, tem até 3 meses após a data de publicação dos resultados, conforme data estabelecida no item 12 deste Edital, para solicitar o cancelamento da proposta com justificativa. Após essa data, se houver solicitação de cancelamento do projeto pelo orientador, o mesmo estará inadimplente junto à Coordenação de pesquisa e ficará inabilitado para concorrer ao edital seguinte do PIIC. Em casos de projetos com bolsa de IC de instituições externas de fomento, o cancelamento em qualquer período segue as regras vigentes das respectivas agências de fomento, considerando inclusive a possibilidade de devolução de parcelas já pagas ao estudante;
- q) Prestar quaisquer informações à Coordenação do PIIC e às agências externas de fomento, sempre que solicitadas;
- r) Incluir o nome do estudante nas publicações científicas e nos trabalhos apresentados em eventos ou outros meios, cujos resultados tiveram a participação efetiva do estudante;
- s) Escolher e indicar estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de

interesse, com tempo disponível para executar o projeto sem prejuízo para suas atividades escolares regulares;

- t) Manter atendimento aos requisitos e compromissos do orientador;
- u) Atuar como consultor ou avaliador de Projetos de Pesquisa vinculados à EMESCAM, caso seja solicitado pela instituição;
- v) Citar o apoio da EMESCAM ou da Agência externa de Fomento da bolsa em texto ou com a logomarca nas disseminações de resultados da pesquisa com bolsa concedida por este edital.

3.2 DO ESTUDANTE (BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO)

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da EMESCAM, com previsão de colação de grau posterior ao término da vigência do Edital;
- b) Ter desempenho acadêmico evidenciado em seu histórico escolar atualizado, com coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete) no último semestre cursado;
- c) Não ter reprovação no último semestre cursado;
- d) Não possuir sanção disciplinar;
- e) Ser residente no estado do Espírito Santo;
- f) O bolsista não poderá possuir vínculo empregatício nem poderá receber durante toda a vigência da bolsa, qualquer outro tipo de bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza, incluindo aqui monitorias e estágios;
- g) O bolsista não poderá acumular qualquer tipo de bolsa, exceto aquela proveniente de programas de bolsas de estudo de cunho de inclusão social que

permitam acúmulo de bolsa (Por exemplo: Nossa Bolsa, Assistência Estudantil, FIES, Prouni);

- h) Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- i) Ter um orientador vinculado à EMESCAM durante todo o período de vigência do Edital;
- j) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, nos últimos três meses;
- k) Estar adimplente junto à EMESCAM, à Coordenação do PIIC e às agências de fomento, assim como as regras estabelecidas pelas instituições de fomento em caso de oferta de bolsas;
- l) Cumprir integralmente todas as atividades previstas no plano de trabalho;
- m) Elaborar e encaminhar os relatórios técnico-científicos (parcial e final) para o orientador, de acordo com o modelo disponível na aba “formulários” acessada em: <https://.br/aluno/pesquisas/pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/>
- n) Participar do evento de avaliação final do PIIC;
- o) Fazer referência a sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentado, fazendo menção à instituição;
- p) Informar/solicitar ao orientador e à Coordenação do PIIC sobre seu desligamento do curso, afastamento e retorno, trancamento de matrícula ou desistência da bolsa;
- q) Prestar quaisquer informações à Coordenação do PIIC e às agências de fomento, sempre que solicitadas;
- r) Devolver à EMESCAM ou a agências externas de fomento, em valores atualizados, eventuais benefícios pagos indevidamente, caso os requisitos e

compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos, assim como nas normas específicas dos editais dessas instituições;

- s) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes, assim como fazer uso da bolsa para despesas referentes a financiamento do projeto;
- t) Manter atendimento aos requisitos e compromissos do estudante;
- u) Respeitar todos os princípios éticos em pesquisa e não possuir nenhum tipo de conflito de interesse;
- v) O aluno de iniciação científica na modalidade de bolsista perderá a cota da bolsa quando houver qualquer tipo de prática de fraude ou em caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital.

§ 1 A falta de cumprimento dos requisitos do bolsista de iniciação científica constituirá em fator impeditivo para implementação da bolsa ou no cancelamento da bolsa, e a restituição pode ser solicitada em casos de recursos pagos de forma irregular, assegurando o princípio do direito ao contraditório e a ampla defesa;

§ 2 O aluno que estiver matriculado no primeiro período do curso poderá participar deste edital. Entretanto, caso o projeto seja aprovado, o estudante deve enviar para o e-mail **pibic.pivic@emescam.br** com o assunto “**Histórico escolar – PIBIC**”, até o prazo máximo de **20 de julho de 2022**, o histórico atualizado para conferência de aprovação nas disciplinas e coeficiente de rendimento. O não envio do documento, implica no desligamento do aluno no projeto de IC indicado pelo orientador e, em caso de não atendimento aos requisitos quanto ao Coeficiente de rendimento e reprovações, o estudante está automaticamente desligado do projeto.

3.3 DA COORDENAÇÃO DO PIIC

- a) Manter atendimento aos requisitos do coordenador do PIIC estabelecidos pelas agências de fomentos à pesquisa;
- b) Aprovar a implementação da bolsa;
- c) No caso de bolsas de agências de fomento, a coordenação do PIIC deve indicar a estas instituições os bolsistas selecionados;
- d) Acompanhar o desenvolvimento das atividades do estudante, respeitando o cronograma aprovado;
- e) Prestar quaisquer informações às agências de fomento, sempre que solicitadas;
- f) Informar imediatamente às agências de fomento as ocorrências e autorizações relacionadas à substituição, ao desligamento, ao abandono ou à desistência do bolsista e do orientador;
- g) Avaliar o relatório técnicos parcial e final da proposta de pesquisa desenvolvida;
- h) Encaminhar relatório técnico final do PIIC no prazo estabelecido pelas agências de fomento;
- i) Promover evento de avaliação final do PIIC;
- j) Comunicar às agências de fomento a data, local e horário de realização do evento de avaliação final do PIIC, com 30 (trinta) dias de antecedência;
- k) Manter atualizado cadastro junto às agências de fomento;
- l) Emitir parecer gratuito, na condição de consultor Ad hoc, em temáticas de sua especialidade junto as agências de fomento à pesquisa.

3.4 DA EMESCAM

A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória possui o comprometimento de:

- a) Garantir o atendimento de todos os quesitos exigidos pelas agências externas de fomento à pesquisa no que tange as obrigações de Instituição de Ensino Superior e o PIIC;

- b) Assegurar condições e assistir o coordenador do PIIC na organização e realização de evento de avaliação final dos projetos aprovados vinculados ao PIIC;
- c) Comunicar oficialmente às agências de fomento à pesquisa sobre depósito ou registro de propriedade intelectual de resultados oriundos do projeto de pesquisa vinculado ao PIIC;
- d) Informar as agências de fomento à pesquisa em casos de mudanças de Coordenador do PIIC, encaminhando cópia de documentação com as informações de data na qual configurou-se o fato.

3.5 DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO

- a) Avaliar as solicitações das bolsas indicadas pelo coordenador do PIIC;
- b) Aprovar a implementação da bolsa;
- c) Liberar os recursos destinados ao pagamento das bolsas na forma aprovada;
- d) Acompanhar a execução da proposta na forma aprovada.

4 SUBMISSÃO DA PROPOSTA

A **SUBMISSÃO** da proposta deve ser realizada via **FICHA DE INSCRIÇÃO ONLINE**, pelo **ORIENTADOR**, utilizando obrigatoriamente o e-mail da EMESCAM. Deve-se fazer o *upload* dos documentos listados no item 4.1, na própria ficha de inscrição e submeter a proposta obedecendo os prazos definidos no item 12 deste Edital.

Link: ([Clique aqui para link de acesso](#));

§ 1 Cada professor poderá submeter até 03 projetos, e cada proposta poderá ter até 03 (três) estudantes, sendo 01 (um) bolsista e até 02 (dois) voluntários ou 03 (três) voluntários;

§ 2 Cada estudante poderá participar de até dois projetos de IC, sendo um como bolsista e o outro como voluntário, ou os dois como voluntários. Em caso de participação em mais de dois, será desclassificado do terceiro projeto, já na primeira

etapa de homologação das inscrições, ficando apenas nos dois projetos, seguindo a ordem de envio dos mesmos;

4.1 DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- a) Preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO** com informações pessoais e do projeto de pesquisa - disponível online ([Clique aqui para link de acesso](#))– Anexo B;
- b) **CURRÍCULO LATTES** do orientador e do candidato à bolsa, atualizado nos últimos três meses, referente à produção intelectual, exclusivamente no período de 2018 a 2022;
- c) **HISTÓRICO ESCOLAR** do candidato à bolsa.
Para estudantes do primeiro período, enviar uma declaração de responsabilidade de envio do Histórico na até a data prevista indicada neste Edital;
- d) **PROJETO DE PESQUISA** no modelo proposto pela Coordenação do PIIC (Anexo C).
- e) **PROTOCOLO DE SUBMISSÃO** ou **PARECER DE APROVAÇÃO** do projeto ao **Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)** ou **Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA)**, quando aplicável;
- f) **FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA**. O registro de produtividade em pesquisa deverá ser realizado via preenchimento de planilha em Excel que está disponível para download no website da EMESCAM: <https://emescam.br/>. O formulário deve ser preenchido com o número total de produção intelectual desenvolvidas no período de 2018 a 2022, seguindo os itens e pontuações descritos no ANEXO D.

§ 1 Caso seja inserido o protocolo de submissão, o parecer de aprovação do CEP ou CEUA deverá ser enviado para o e-mail pibic.pivic@emescam.br, até o 20 de julho de 2022, impreterivelmente;

§ 2 Caso o parecer de aprovação do projeto ao CEP ou CEUA seja enviado após o dia 20 de julho de 2022, a proposta será automaticamente desconsiderada para análise e será classificada como inabilitada;

§ 3 Pesquisas realizadas com animais deverão ser executadas mediante parcerias institucionais, considerando que a EMESCAM não possui de infraestrutura para realização dessas pesquisas, considerando a inativação do Biotério da EMESCAM.

g) **TERMO DE OUTORGA VIGENTE** do projeto do orientador aprovado por agência de fomento, quando aplicável;

h) **TERMO DE OUTORGA VIGENTE** do professor bolsista de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, quando aplicável;

§ 1 Caso seja submetida proposta em duplicidade, será considerada a última submissão realizada;

§ 2 O orientador receberá, após o envio, um e-mail que servirá como comprovante da submissão;

§ 3 A proposta deve ser submetida até **10 de julho de 2022**, após este prazo não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada, não sendo possível a interposição de recursos administrativos;

§ 4 O conteúdo e a integridade da documentação enviada são de responsabilidade direta e exclusiva do orientador. Ainda, propostas encaminhadas com documentação incompleta serão inabilitadas;

§ 5 Não serão aceitos trabalhos de revisão ou de relato de caso;

§ 6 A Coordenação do PIIC da EMESCAM recomenda o envio das propostas com antecedência, dado que a mesma não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas devido a eventuais problemas técnicos relacionados a dificuldade de conexão, congestionamento de linhas de comunicação ou por decurso de prazo por quaisquer outros motivos;

§ 7 É de total responsabilidade do proponente entrar em contato com a Coordenação do PIIC em tempo hábil para maiores esclarecimentos. A eventual impossibilidade de contato, ou ausência de resposta da Coordenação do PIIC não será admitida como justificativa para o não cumprimento do prazo previsto no cronograma deste edital para submissão da proposta.

5 HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

- a) Cabe à Coordenação do PIIC avaliar a habilitação das propostas e a análise da produção intelectual do orientador e do candidato à bolsa, conforme critérios estabelecidos neste Edital.
- b) Cabe ao Comitê Interno e ao Comitê Externo do PIIC avaliar e homologar o resultado de seleção.

Primeira Fase – Homologação das propostas:

- a) Essa fase a Coordenação de Pesquisa junto a Comissão do PIIC estará avaliando a documentação, adequação do projeto às linhas de pesquisa da EMESCAM, análise financeira e os aspectos éticos da pesquisa;
- b) Trata-se de uma fase eliminatória com resultado divulgado no site da EMESCAM, conforme o prazo definido no item 12 deste Edital.

Segunda Fase – Avaliação das propostas:

- c) As propostas habilitadas serão submetidas às avaliações do mérito técnico-científico que será realizada por 02 (dois) consultores, preferencialmente vinculados à área do projeto, conforme critérios estabelecidos neste Edital.
- d) O resultado das propostas estará disponível no site da EMESCAM, quando da publicação do resultado, conforme item 12 deste Edital.

6 PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO

- a) A **PRODUÇÃO INTELECTUAL** do orientador e do candidato à bolsa será avaliada a partir do Currículo Lattes, considerando as produções do período de 2018 a 2022, e irá compor a **NOTA A** (Anexo D).

§ 1 A comprovação documental da produção intelectual deverá ser imediatamente providenciada quando houver solicitação da Coordenação do PIIC.

- b) O **MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO** do projeto de pesquisa será avaliado compondo a **NOTA B** (Anexo E);
- c) Serão eliminadas as propostas cuja Nota B for $\leq 60,0$ (sessenta) pontos;
- d) Para projetos de pesquisa aprovados por agência de fomento, atribuir-se-á nota máxima na avaliação do mérito técnico-científico, desde que anexada cópia do termo de outorga vigente;
- e) A pontuação final será igual a Nota A mais a Nota B, dividido por 02 (dois);
- f) Para efeito de desempate, será favorecida a proposta cujo candidato à bolsa tenha maior nota na análise da produção intelectual, conforme item 6.a deste Edital, seguido do maior coeficiente de rendimento;
- g) Com base na classificação geral, as propostas aprovadas nas modalidades PIBIC ou PIBITI deverão atender, impreterivelmente, às especificidades das fontes financiadoras das bolsas.

§ 1 Distribuir-se-á primeiramente até duas bolsas por orientador, tendo por referência o número total de cotas oferecidas para esta edição do PIIC e obedecendo a classificação geral no processo de seleção. Caso o número de bolsas disponível seja maior que o número de orientadores contemplados, será concedida mais uma bolsa por orientador, considerando os mesmos critérios adotados inicialmente.

7 ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) O orientador e estudante(s) devem assinar o Termo de Compromisso e enviar até a data estabelecida neste edital para a habilitação do projeto de IC no Programa, implicando no desligamento do projeto no Programa e cancelamento da bolsa, caso se aplique;
- b) O desenvolvimento das propostas será acompanhado a cada semestre por meio de relatório técnico parcial e final, nas datas estabelecidas neste Edital, que quando não cumpridas torna orientador e estudante(s) inadimplentes junto à Coordenação do PIIC, implicando inclusive, no cancelamento do projeto vinculado ao Programa;
- c) Os relatórios técnicos parcial e final será avaliado pelo Comitê Interno do PIIC. A não reapresentação dos relatórios adequado às exigências do Comitê Interno, no prazo determinado, tornam orientador e estudante(s) inadimplentes junto à Coordenação do PIIC, implicando inclusive, no cancelamento do projeto vinculado ao Programa.
- d) O resultado desta avaliação será expresso de forma qualitativa (aprovado, aprovado com restrição ou reprovado), acrescido de comentários do Comitê Interno do PIIC. O relatório aprovado com restrição ou reprovado será encaminhado para o respectivo orientador e o(s) estudante(s) para adequação, e deve ser reenviado à Coordenação do PIIC em até 30 (trinta) dias corridos;

- e) Os resultados da pesquisa deverão ser apresentados, obrigatoriamente, no evento de avaliação final do PIIC, que será promovido pela EMESCAM – Jornada Acadêmica da EMESCAM, em dois momentos: no primeiro semestre – resultados parciais e no segundo semestre- resultados finais;
- f) O encerramento do processo dar-se-á quando o estudante tiver seu relatório final aprovado, participar do evento de avaliação final do PIIC e não possuir pendência junto a esta Coordenação, a EMESCAM e à agência de fomento, quando aplicável, bem como o envio de comprovante de submissão dos resultados para publicação, podendo ser em anais de eventos ou periódicos da EMESCAM ou externo;
- g) O envio do comprovante de submissão do trabalho em evento (institucional ou externo) ou periódico deverá acontecer até abertura do próximo edital, sendo um critério de exigência para que o orientador não se torne inadimplente;

8 RECURSOS INTERPOSTOS

Recursos administrativos deverão ser protocolados na Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica em até 02 (dois) dias úteis, contados do dia subsequente à data de publicação do resultado preliminar do Edital, conforme item 12. A análise e o julgamento dos recursos interpostos, bem como a homologação dos resultados deste Edital cabem ao Comitê Interno e ao Comitê Externo do PIIC da EMESCAM.

9 FREQUÊNCIA, CANCELAMENTO, INTERRUPTÕES E SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS

- a) O cancelamento da Bolsa pode ser solicitado, seja pelo bolsista, pelo orientador ou pela Coordenação do PIIC. O pedido de cancelamento deve ser solicitado pelo orientador junto a Coordenação do PIIC e devidamente justificados, respeitando as regras estabelecidas neste edital;

- b) O orientador poderá, com justificativa, solicitar a substituição de 01 (um) bolsista por projeto, podendo indicar 01 (um) estudante aprovado na seleção na condição de voluntário do mesmo projeto, desde que satisfeitos os prazos e as exigências institucionais e das agências de fomento, quando aplicável. A solicitação de substituição deverá ser formalizada obrigatoriamente pelo e-mail pibic.pivic@emescam.br.
- c) Os pedidos de substituição de bolsista devem ser encaminhados à Coordenação do PIIC, por e-mail, respeitando os prazos do dia 1º ao 10º dia de cada mês;
- d) O pagamento da bolsa também será suspenso em casos em que houver percepção de que o bolsista está recebendo bolsa concomitante junto a outra agência de fomento ou instituição e não haverá pagamento retroativo de parcelas suspensas.

§ 1 Em caso de impedimento eventual do bolsista, não havendo outro aluno do projeto para a substituição, a bolsa retorna à Coordenação do PIIC.

10 INFORMAÇÕES

§ 1 O não cumprimento das normativas deste Edital, implica em inadimplência para o orientador e aluno o que inviabiliza a participação dos mesmos no edital seguinte ou até quando se resolvam as pendências;

§ 2 É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu estudante. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retornará à Coordenação do PIIC;

§ 3 Em casos de desligamento de vínculo formal do orientador com a instituição o aluno de IC poderá ter a bolsa cancelada caso não haja substituição de orientador para o projeto vinculado ao PIIC;



EMESCAM

§ 4 A falta de cumprimento dos requisitos do orientador constituirá em fator impeditivo para implementação da bolsa ou no cancelamento da bolsa do aluno de IC, a restituição pode ser solicitada em casos de recursos pagos de forma irregular, assegurando o princípio do direito ao contraditório e a ampla defesa;

§ 5 Outras informações poderão ser obtidas junto à Coordenação do PIIC, pelo telefone (27) 3334-3594, pelo e-mail pibic.pivic@emescam.br ou pelo site da EMESCAM.

11 CLÁUSULA INSTITUCIONAL

- a) A EMESCAM poderá, a seu critério ou por caso fortuito ou força maior, fazer alterações neste Edital, inclusive promover o cancelamento de suas disposições, seja total ou parcialmente;
- b) Eventuais alterações serão divulgadas no site Institucional e publicadas, em prazo hábil, por meio de Editais suplementares ou retificadores incorporados a este Edital;
- c) Este Edital submete-se às normas que regem a seleção, implantação e avaliação de bolsas de IC do CNPq, da FAPES e da EMESCAM naquilo em que forem compatíveis, prevalecendo, em caso de conflito, as normas específicas de cada Instituição e/ou agência de fomento, conforme a bolsa alocada;
- d) Casos omissos serão decididos pela Coordenação e pelo Comitê Interno do PIIC.



EMESCAM

12 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Data de publicação do Edital	27/05/2022
Data limite para submissão das propostas	10/07/2022
Homologação das inscrições	15/07/2022
Prazo máximo para envio do Parecer do Comitê de ética, quando aplicável	20/07/2022
Prazo máximo de envio do histórico atualizado para alunos do primeiro período	20/07/2022
Divulgação do resultado preliminar	25/07/2022
Interposição de Recurso ao Resultado da Seleção	26 e 27/07/2022
Resultado final homologado	29/07/2022
Prazo máximo para envio do Termo de Compromisso Assinado	08/08/2022
Início da vigência do Edital	01/09/2022
Entrega de relatório técnico parcial pelo orientador	31/03/2023
Término da vigência do Edital	31/08/2023
Entrega de relatório técnico final pelo orientador	31/08/2023
Previsão evento de avaliação final do PIIC	11/2023
Previsão de emissão dos certificados	12/2023

Vitória, 27 de maio de 2022

Dra. Italla Maria Pinheiro Bezerra
Coordenadora de Pesquisa e Iniciação Científica

Msc. Cláudia Câmara de Jesus Weindler
Diretora Acadêmica da EMESCAM

Dr. Claudio Medina da Fonseca
Diretor da EMESCAM

ANEXO A – LINHAS DE PESQUISA INSTITUCIONAL

Área de concentração 1

Nome: Promoção, Prevenção, Intervenção em Saúde e Reabilitação

Descrição: Concentra linhas de investigação que articulam contribuições das distintas Ciências da Saúde em abordagem multiprofissional e por meio de ações interdisciplinares em saúde que permitam o desenvolvimento dos aspectos relacionados a todos os seus níveis de atenção em saúde.

Linhas de Pesquisa Associadas à Área de Concentração 1:

Linha de pesquisa 1: Políticas, Programas, Serviços, Educação e Sociabilidade em Saúde

Descrição: Esta linha atua em contextos sócio-políticos, demográficos, ambientais e educacionais na interface com serviços, programas e políticas de saúde com objetivo de pesquisar processos de construção e operacionalização de políticas, serviços e, também, estratégias de promoção e prevenção em saúde nos diferentes contextos.

Linha de pesquisa 2: Estratégias Diagnósticas, Terapêuticas, Reabilitadoras e Assistenciais para o Desenvolvimento da Saúde e Funcionalidade Humana

A presente linha de pesquisa analisa a saúde e a funcionalidade humana, na perspectiva do corpo e suas potencialidades, investigando as relações entre estruturas e funções dos sistemas orgânicos, atividades e participação humana e fatores contextuais, com vistas ao desenvolvimento de tecnologias e estratégias interdisciplinares para a prevenção, promoção, reabilitação e atenção à saúde.

Linha de pesquisa 3: Determinantes Sócio Biológicos e Cuidado em Saúde interdisciplinar

Descrição: A presente linha de pesquisa propõe-se a desenvolver estudos que abordem o processo de cuidado e determinantes sócio biológicos além de estratégias de promoção, reabilitação e atenção à saúde, nos diferentes ciclos de vida.

Linha de pesquisa 4: Práticas Clínicas Contemporâneas e Políticas Públicas de Saúde

Descrição: Pesquisas e atividades, docentes e discentes, que incluam o desenvolvimento de pesquisas e tecnologias clínicas, voltadas para intervenções em contextos em que são implementadas políticas públicas no campo da saúde. Elaboração de diagnósticos, ferramentas e intervenções em que os processos de saúde e de adoecimento se façam presentes.

Área de concentração 2

Mecanismos Básicos e Tecnologias em Saúde

Descrição: Concentra linhas de investigação que analisam mecanismos e processos químicos, físicos, físico-químicos, moleculares, bioquímicos, biológicos e biotecnológicos relacionados ao desenvolvimento de novos métodos de diagnóstico e procedimentos profiláticos e terapêuticos que promovam a saúde em abordagem interdisciplinar para caracterização de aspectos relacionados ao processo saúde-doença e validação biológica de compostos e produtos em saúde.

Linhas de Pesquisa Associadas à Área de Concentração 2:

Linha de pesquisa 1: Mecanismos Moleculares e Funcionais da Saúde Humana

Descrição: A presente linha de pesquisa investiga os processos infecciosos, moleculares, celulares e funcionais que interferem nas condições de saúde visando o desenvolvimento e síntese de agentes terapêuticos e novas perspectivas na elaboração de estratégias para o diagnóstico, prevenção, controle, tratamento de doenças e reabilitação.

Linha de pesquisa 2: Cognição e Desenvolvimento Humano

Descrição: A linha busca contribuir nas investigações relacionadas à cognição e ao desenvolvimento humano em diferentes modalidades e contextos, em perspectivas inter e transdisciplinar do cuidado.

Linha de pesquisa 3: Genética e Epidemiologia Molecular em Saúde, Farmacogenética

Descrição: Aplica conceitos e métodos de genética e de biologia molecular ao estudo de doenças de relevância em saúde pública e de fatores que condicionam a resistência e a suscetibilidade do hospedeiro às doenças.

Linha de pesquisa 4: Inovação e Tecnologia

Descrição: Pesquisas e atividades que incluam a gestão pública e desenvolvimento; Economia da inovação e tecnologia; Inovações na saúde; Conhecimento, inovação e território; Propriedade Intelectual, Inteligência Artificial.

Área de concentração 3

Sociedade, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional

Descrição: Concentra linhas que abrangem pesquisas e atividades, docentes e discentes, que abordam os processos sociais, culturais e políticos do desenvolvimento regional, articulando seus objetos em torno da configuração dos espaços público e privado, com ênfase nas políticas públicas, bem como nas formas de capital cultural e social.

Linhas de Pesquisa Associadas à Área de Concentração 3:

Linhas de Pesquisa 1: Políticas de Saúde, Integralidade e Processos Sociais

Descrição: Privilegia as pesquisas sobre o Sistema Único de Saúde, considerando suas diretrizes como universalidade, integralidade e equidade. Abrange também os estudos sobre os processos de trabalhos em equipes interdisciplinares e de luta dos movimentos sociais pela garantia das condições da saúde coletiva. Inclui, ainda, estudos epidemiológicos, de redes de serviços de saúde, de processos de gestão na interface com processos socioeconômicos, culturais e ambientais; bem como estudos sobre formação profissional, acessibilidade e participação do usuário no controle social.

Linhas de Pesquisa 2: Processos de Trabalho, Políticas Públicas e Desenvolvimento Local

Descrição: Esta linha de pesquisa reúne os estudos sobre o trabalho e os processos de trabalho na sociedade capitalista, considerando-os a partir das profundas transformações em sua materialidade, que afetam as formas de organização social, assim como o estudo dos determinantes sociais que permeiam as relações Estado-sociedade e as concepções de desenvolvimento, contemplando as políticas públicas e os diversos processos e movimentos sociais urbanos e rurais. Abarca também os estudos sobre meio ambiente, as condições de vida, de trabalho e de organização do ser social, nos espaços e territórios da vida social e da esfera pública.

Linhas de Pesquisa 3: Serviço Social, Processos Sociais e Sujeitos de Direito

Descrição: Esta linha de pesquisa reúne os estudos sobre Serviço Social e processos sociais, tais como: participação, emancipação, pobreza, violência, entre outros, a partir de sua mediação crítica com os processos econômicos, culturais e ambientais, identificando nas múltiplas expressões da questão social os aspectos fundantes da realidade concreta. Estuda também as relações Estado-sociedade no que concerne às políticas públicas, enquanto respostas do Estado às demandas sociais e a ação dos atores sociais nas lutas e movimentos por direitos de cidadania, assim como sobre os processos de luta para a defesa e ampliação dos direitos e da democracia.



EMESCAM

ANEXO B – MODELO DO FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO

O formulário de Submissão é de preenchimento online, disponível em:

<https://forms.office.com/r/vM1whtzRLN>

**Ficha de Inscrição Edital 01/2022
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIIC)**

*Obrigatória

1. **Título do Projeto de Pesquisa:** *

2. **Orientador:** *

3. **CPF:** *

4. **Telefone do Orientador:** *

5. **E-mail Institucional:** *

6. **Curso:** *

- Enfermagem
- Fisioterapia
- Medicina
- Serviço Social
- Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local

7. **É bolsista Produtividade em Pesquisa (CNPq/ Bolsista Capixaba FAPES ou outra modalidade Similar):** *

- SIM
- NÃO

8. **Em caso de bolsista Produtividade em Pesquisa, por favor inserir, em anexo, o Termo de Outorga ou documento comprobatório da bolsa.**

9. **Financiamento do Projeto:** *

- Financiamento com recursos próprios
- Agência de Fomento à Pesquisa



10. Em casos de projetos financiados por Agência de Fomento à Pesquisa, por favor inserir, em anexo, o Termo de Outorga ou documento comprobatório equivalente.

↑ Carregar arquivo

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA INSTITUCIONAL

Selecione uma Linha de Pesquisa Institucional segundo a área de concentração 1, 2 ou 3.

11. Área de concentração 1: Promoção, Prevenção, Intervenção em Saúde e Reabilitação: *

- Não se aplica
- Linha de Pesquisa 1: Políticas, Programas, Serviços, Educação e Sociabilidade em Saúde
- Linha de Pesquisa 2: Estratégias Diagnósticas, Terapêuticas, Reabilitadoras e Assistenciais para o Desenvolvimento da Saúde e Funcionalidade Humana
- Linha de Pesquisa 3: Determinantes Sócio Biológicos e Cuidado em Saúde interdisciplinar
- Linha de Pesquisa 4: Práticas Clínicas Contemporâneas e Políticas Públicas de Saúde

12. Área de Concentração 2: Mecanismos Básicos e Tecnologias em Saúde: *

- Não se aplica
- Linha de pesquisa 1: Mecanismos Moleculares e Funcionais da Saúde Humana
- Linha de pesquisa 2: Cognição e Desenvolvimento Humano
- Linha de pesquisa 3: Genética e Epidemiologia Molecular em Saúde, Farmacogenética
- Linha de pesquisa 4: Inovação e Tecnologia

13. Área de Concentração 3: Sociedade, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional: *

- Não se aplica
- Linha de Pesquisa 1: Políticas de Saúde, Integralidade e Processos Sociais
- Linha de Pesquisa 2: Processos de Trabalho, Políticas Públicas e Desenvolvimento Local
- Linha de Pesquisa 3: Serviço Social, Processos Sociais e Sujeitos de Direito

PESQUISADOR DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - ESTUDANTE 1

14. Estudante 1 – Nome: *

15. Estudante 1 – CPF: *

16. Estudante 1 - Modalidade: *

- Bolsista - PIBIC
- Bolsista - PIBITI
- Voluntário – PIVIC

17. Estudante 1- Telefone: *

18. Estudante 1 – E-mail Institucional: *



19. Estudante 1 – Curso: *

- Enfermagem
- Fisioterapia
- Medicina
- Serviço Social

20. Estudante 1 – Período (apenas número): *

PESQUISADOR DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - ESTUDANTE 2

21. Estudante 2 – Nome:

22. Estudante 2 – CPF:

23. Estudante 2 - Modalidade:

- Bolsista - PIBIC
- Bolsista - PIBITI
- Voluntário – PIVIC

24. Estudante 2- Telefone:

25. Estudante 2 – E-mail Institucional:

26. Estudante 2 – Curso:

- Enfermagem
- Fisioterapia
- Medicina
- Serviço Social

27. Estudante 2 – Período (apenas número):

PESQUISADOR DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - ESTUDANTE 3

28. Estudante 3 – Nome:

29. Estudante 3 – CPF:

30. Estudante 3 - Modalidade:

- Bolsista - PIBIC
- Bolsista - PIBITI
- Voluntário – PIVIC



31. Estudante 3- Telefone:

32. Estudante 3 – E-mail Institucional:

33. Estudante 3 – Curso:

- Enfermagem
- Fisioterapia
- Medicina
- Serviço Social

34. Estudante 3 – Período (apenas número):

DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

35. Por favor, inclua em anexo o PROJETO DE PESQUISA*

↑ Carregar arquivo

36. Inclua em anexo a cópia do CURRÍCULO LATTES do Orientador*

↑ Carregar arquivo

37. Inclua o ANEXO C – FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA preenchido do Orientador*

↑ Carregar arquivo

38. Inclua cópia em anexo do CURRÍCULO LATTES do candidato à Bolsa*

↑ Carregar arquivo

39. Inclua cópia em anexo do HISTÓRICO ESCOLAR do candidato à Bolsa

↑ Carregar arquivo

40. Inclua o ANEXO C – FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA preenchido do candidato à bolsa*

↑ Carregar arquivo

41. Por favor, inserir o PROTOCOLO DE SUBMISSÃO OU PARECER DE APROVAÇÃO DO PROJETO AO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP) OU COMITÊ DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA) DA EMESCAM quando aplicável.

↑ Carregar arquivo



EMESCAM

DECLARAÇÃO

42. Ao submeter a atual proposta de pesquisa eu declaro que:

- *Tenho total conhecimento dos critérios descritos neste edital e adotados pela Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM. Assim, autorizo que esta solicitação seja avaliada segundo os critérios deste edital, cujas identidades serão mantidas em sigilo.*
- *Tenho conhecimento de que é de minha responsabilidade a obtenção de anuências e licenças perante aos órgãos pertinentes para a realização deste projeto de pesquisa.*
- *Declaro verídicas todas as informações aqui prestadas.*

◦ **LI E ESTOU DE ACORDO COM OS ITENS DECLARADOS ACIMA.**

PROTEÇÃO DE DADOS

A Coordenação de Pesquisa da Escola de Ciências Superior da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, EMESCAM, ao considerar a Lei de Proteção Geral de Dados, compromete-se pela segurança das informações, mantendo o anonimato dos dados pessoais que aqui foram informados para inscrição.

Voltar

Enviar

ANEXO C – Projeto de pesquisa Edital n. 01/2022

*Este projeto deve ser redigido com fonte Arial de tamanho 12 e espaçamento entre linhas em 1,5 cm, justificado, margens superior e esquerda de 3 cm e direita e inferior de 2cm, em até 10 páginas (incluindo referências, apêndices e anexos) e **NÃO** deve identificar orientador ou estudante(s) da equipe de pesquisa.*

TÍTULO

Deve ser claro, conciso e refletir o conteúdo do projeto.

RESUMO

Incluir objetivo, método, inovação, resultados esperados e 3 a 5 palavras-chave.

1 INTRODUÇÃO

Contextualizar o tema central do estudo e sua relação com o(s) objetivo(s), que deve(m) ser explicitado(s) ao final desta seção.

2 JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA

Justificar o projeto em termos de relevância para a pesquisa científica e/ou tecnológica.

3 MÉTODO

Descrever de forma clara e concisa, a fim de responder o(s) objetivo(s) proposto(s). Explicitar a seleção, composição e tamanho da amostra. Descrever o processo de coleta de dados, os instrumentos utilizados e a análise estatística. Informar o número do parecer do CEP ou CEUA da EMESCAM, quando aplicável.

4 PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE

Descrever detalhadamente as atividades a serem desenvolvidas pelo(s) estudante(s), de forma lógica e linear, de modo a cumprir o(s) objetivo(s) do projeto.

PLANO DE TRABALHO	
Atividades	Descrição
A.1	
A.2	
A.3	
A.4	
A.5	
A.6	

**Incluir quantas linhas forem necessárias.*



EMESCAM

5 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrever as atividades em consonância com o plano de trabalho do estudante, em ordem sequencial e temporal, de acordo com o(s) objetivo(s) do projeto, considerando a vigência deste Edital (01/08/2021 a 31/07/2022). Preencha o cronograma utilizando os códigos acima (p. ex. A.1, A.2, A.3, A.4, A.5...).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO											
Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23

6 POTENCIAL NA FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EMESCAM E POTENCIAL PARA FORTALECIMENTO DE LINHA DE PESQUISA OU CRIAÇÃO DE NOVAS LINHAS

Descrever um parágrafo evidenciando o potencial do projeto na formação de recursos humanos de alunos e/ou colaboradores da EMESCAM e a importância da pesquisa para o fortalecimento de linha de pesquisa ou até mesmo a criação de novas linhas.

7 PERSPECTIVAS DE INTERNACIONALIZAÇÃO OU DE TRABALHO EM REDE INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

Descrever um parágrafo evidenciando como a pesquisa poderá estar sendo internacionalizada ou integrada com a outras instituições e como os resultados do estudo serão disseminados para a sociedade.

REFERÊNCIAS (ATÉ 10 REFERÊNCIAS)

Devem ser atualizadas e coerentes com o tema em estudo e apresentadas segundo as normas da ABNT vigente, conforme Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da EMESCAM, disponível no site da Instituição.



ANEXO D – Ficha de avaliação da produção intelectual do orientador e do candidato à bolsa, considerando o período de 2018 a 2022

Formulário do Orientador:

Categoria	Descrição		Pontos/unidade
Titulação	Titulação máxima	Graduando	0
		Mestre	2
		Doutorado	3
Produção bibliográfica	Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN (International Standard Book Number)	Internacional	7
		Nacional	5
	Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com ISBN	Internacional	5
		Nacional	3
	Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com ISSN (International Standard Serial Nymber) e Qualis na área	A1	10
		A2	9
		B1	7
		B2	5
		B3	3
		B4	2
		B5	1
Autoria ou coautoria de trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de evento	Internacional	3	
	Nacional	2	
Participação e/ou coordenação em atividades relacionadas à Pesquisa e/ou Inovação	Participação como parecerista Ad hoc (agências de fomento, revistas científicas, eventos técnico-científicos)	por ano	2
	Coordenação de programa de pós-graduação	por ano	2
	Coordenação de projeto de pesquisa, ensino ou extensão com financiamento	por projeto	5
	Participação como membro de equipe de projeto de pesquisa, ensino ou extensão com financiamento	por projeto	3



EMESCAM

	Participação como membro de Comitês ou Câmaras de Assessoramento.	por ano	1
	Participação como membro de Comitês ou Câmaras de Assessoramento na FAPES	por ano	2
	Patentes de produtos, processos e Registros de Cultivares	————	10
	Registro de Softwares	————	5
Formação de Recursos Humanos	Orientação concluída	Doutorado	5
		Mestrado	3
		IC ou TCC	2
	Co-orientação concluída	Doutorado	2,5
		Mestrado	1,5
		IC ou TCC	0,5
	Supervisão de bolsista pós-doutorado	em andamento	3
		concluída	5

* Formulário em planilha em Excel que está disponível para download no website da EMESCAM:

<https://EMESCAM.br/>.

Formulário do Candidato à bolsa:

Categoria	Descrição		Pontos/unidade
Produção bibliográfica	Autoria ou coautoría de livro publicado com ISBN (International Standard Book Number)	Internacional	7
		Nacional	5
	Autoria ou coautoría de capítulo de livro publicado com ISBN	Internacional	5
		Nacional	3
	Autoria ou coautoría de artigos completos publicados em periódicos com ISSN (International Standard Serial Nymber) e Qualis na área	A1	10
		A2	9
		B1	7
		B2	5
		B3	3
		B4	2
B5		1	



EMESCAM

	Autoria ou coautoria de trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de evento	Internacional	3
		Nacional	2
Participação em atividades relacionadas à Pesquisa e/ou Inovação e/ou extensão	Participação como membro de equipe de projeto de pesquisa, ensino ou extensão com financiamento	por projeto	3
	Participação como membro de equipe de projeto de pesquisa, ensino ou extensão sem financiamento	por projeto	1
Outras Atividades	Monitoria	por monitoria	1
	Participação em Organização de eventos	por evento	1

* Formulário em planilha em Excel que está disponível para download no website da EMESCAM:
<https://EMESCAM.br/>.



EMESCAM

ANEXO E – FICHA DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO PROJETO DE PESQUISA

Item	Pontuação
Título	0 a 5 pontos
Resumo	0 a 5 pontos
Introdução	0 a 5 pontos
Justificativa e relevância	0 a 20 pontos
Objetivo(s)	0 a 10 pontos
Método	0 a 20 pontos
Plano de trabalho	0 a 10 pontos
Cronograma	0 a 5 pontos
Potencial na formação de recursos humanos da EMESCAM e potencial para fortalecimento de linha de pesquisa ou criação de novas linhas	0 a 5 pontos
Perspectivas de internacionalização ou de trabalho em rede institucionais e comunicação com a sociedade	0 a 5 pontos
Referências	0 a 5 pontos
Redação científica e adequação às normas do Edital	0 a 5 pontos
Total	100 pontos
Nota B – Valor total global igual a 100 pontos	